ID: 5697D118424D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO

Francisco Macedo - PI
Fls
Rubrica
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA nº 021-2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI. Contratada: J. AIRTON DA SILVA EIRELI ME (CNPJ nº 30.902.547/0001-43). Objeto: prestação de serviços de locação de estruturas para eventos. **Valor:** R$ 53.000,00. **Recursos:** Orçamento Geral/Receitas próprias/outros. **Fundamentação legal:** Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922/2021. **Vigência:** até 180 dias, ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado ou aditivado conforme legislação. **Assinatura:** 25/05/2022.

Francisco Macedo - PI, 25 de maio de 2022.
Prefeito Municipal

Francisco Macedo - PI
Fls 85
Rubrica
Com. Perm. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

III – Presidentes, ou seus representantes, dos seguintes usuários:

a) Agespisa;

b) Associação Comunitária;

c) Sistema de Saúde;

IV – Representantes das seguintes entidades civis:

a) Assentamentos

b) Entidades Religiosas

c) Sindicatos

Art. 62 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí-PI

Sancionada, Registrada e Publicada a presente aos 24 de maio de 2022.

LUIZA DOS SANTOS BORGES
Secretária de Finanças

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.

~~ID: A3C0FDA09A3A4~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 830/2022 IPIRANGA DO PIAUÍ/PI, 24 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 759/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II, do artigo 74, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí/PI aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O artigo 1º da Lei Municipal n. 759/2014 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Ipiranga do Piauí/PI, a qual será realizada, conforme oportuno período, durante o mês de agosto."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí-PI

Sancionada, Registrada e Publicada a presente aos 24 de maio de 2022.

LUIZA DOS SANTOS BORGES
Secretária de Finanças

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.

ID: 5697D118424D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA nº 021-2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI. Contratada: J. AIRTON DA SILVA EIRELI ME (CNPJ nº 30.902.547/0001-43). Objeto: prestação de serviços de locação de estruturas para eventos. **Valor:** R$ 53.000,00. **Recursos:** Orçamento Geral/Receitas próprias/outros. **Fundamentação legal:** Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922/2021. **Vigência:** até 180 dias, ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado ou aditivado conforme legislação. **Assinatura:** 25/05/2022.

Francisco Macedo - PI, 25 de maio de 2022.
Prefeito Municipal

ID: 2C39C5EFABBF4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

DECRETO Nº. 16/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

Considerando a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente com finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhora da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental, como integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente — SIMMA, em legislação que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de regulamentação e ordenamento do Fundo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Regulamenta o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, que tem objetivo de financiar o desenvolvimento de programas e projetos que visem:

I - a promover a conservação do meio ambiente;
II - ao uso racional e sustentável dos recursos naturais;
III - a manter, melhorar e recuperar a qualidade ambiental;
IV - a promover educação ambiental em todos os seus níveis,
V - a reparar danos causados ao meio ambiente no âmbito municipal.

Art. 2º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA:

I - as transferências financeiras realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Piauí, diretamente para o Fundo;
II - as dotações orçamentárias e as transferências financeiras realizadas pela Prefeitura Municipal de Francisco Macedo;
III - os recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

Adelson Antônio de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 267.400.583-70

(Continua na página seguinte)